



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 1715/2018 – ADITIVO EXTRAORDINÁRIO 3 - SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias – Centro Dia para Pessoas com Deficiência.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 54.162,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais), referente ao repasse federal.

Data da Assinatura: 03/06/2022

Vigência: 03/06/2022 a 31/12/2022

Dotação Orçamentária: U.O 2.15.1.0008.2420002.2011.3.3.3.50.39.00 – Ficha 408

Processo Administrativo: PMS nº 519/2017.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO EXTRAORDINARIO 3 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1715/2018

O **MUNICÍPIO DE SUMARÉ/SP**, com sede no Paço Municipal, sito na Rua Dom Barreto, 1.303, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.787.660/0001-00, neste ato representado nos termos do Decreto Municipal nº 10.539, de 09 de maio de 2019, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Srª ANA CLÉIA MENEGUETTI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.182.453 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 120.903.748-37, doravante designada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 49.632.383/0001-00, com sede à Rua Salvador Lombardi Neto, nº 630, Vila Zilda Natel, Sumaré-SP, neste ato representada por sua Presidente, **SRª ANA APARECIDA DIAN**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.800.854-0, inscrita no CPF/MF sob nº 024.428.738-42, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, celebram este Termo Aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo Extraordinário 3 tem por objeto a ampliação de valor ao Termo de Colaboração nº 1715/2018, para incremento temporário no custeio das ações socioassistenciais, em razão do Pleito nº 355240320210003, de acordo com a Portaria MC nº 580/2020, e nos termos de sua cláusula 12.1, em conformidade com a justificativa apresentada constante no processo D.L.C. nº 519/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O presente Termo Aditivo não importa em prorrogação do prazo de vigência em curso do Termo de Colaboração nº 1715/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALORES

3.1. Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 1715/2018, o valor de R\$ 54.162,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais), que será repassado à OSC no exercício de 2022, conforme previsto no cronograma de desembolso integrante do Plano de trabalho aprovado.

3.2. Faz parte integrante deste Termo Aditivo a Adequação do Plano de Trabalho vigente firmado pelo representante legal da OSC e pela autoridade municipal competente para sua aprovação, readequado em suas disposições levando em consideração o aditivo promovido.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica acrescido ao valor de R\$ 479.826,60 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), ora repassado pela Administração Pública à OSC, equivalente ao valor original do Termo de Colaboração, o valor de R\$ 54.162,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais), na fonte federal, perfazendo a importância de R\$ 533.988,60 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), a ser repassado no exercício de 2022.

4.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Este Termo Aditivo é celebrado com base no Art. 57 da Lei nº13.019/2014 e suas alterações e Art. 46, I,"a" do Decreto Municipal nº 10.943/2020, mediante autorização da autoridade competente às fls. nº 1.727 do processo de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado não alteradas por este Termo Aditivo.

6.2. O serviço executado pela OSC bem como todos os deveres e obrigações das partes, estabelecidas no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, deverão ser executadas e cumpridos na forma e regime estabelecidos originalmente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas eventuais as dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, não solucionadas amigável ou administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 03 de junho de 2022

CONTRATANTE

ANA CLÉIA MENEGUETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL
SMIADS

CONTRATADA

ANA APARECIDA DIAN
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Sumaré
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): TC 1715/2018 – Aditivo Extraordinário 3
OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias – Centro Dia para pessoas com deficiência.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 54.162,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais).
EXERCÍCIO: 2022
ADVOGADO(S) Nº OAB/EMAIL: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sumaré, 03 de junho de 2022.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: N° 396.110.888-92

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ana Cléia Meneguetti
Cargo: Secretária Municipal
CPF: N° 120.903.748-37

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ana Aparecida Dian
Cargo: Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CPF: N° 024.428.738-42

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Ana Cléia Meneguetti
Cargo: Secretária Municipal
CPF: N° 120.903.748-37

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Prestação de Contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Ana Aparecida Dian
Cargo: Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CPF: N° 024.428.738-42

Assinatura: _____

PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO: Maio/2022 a Dezembro/2022.

Fontes de recursos: Fonte 05-Federal - R\$ 54.162,00

TOTAL.....R\$ 54.162,00

Natureza da despesa	Valor anual R\$	Valor mensal R\$
Código de especificação	Concedente	
RECURSOS HUMANOS.....	46.162,00	5.770,25
DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	8.000,00	1.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 54.162,00	R\$ 6.770,25